

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.008315/2020-56

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de turma *in company* para o curso COSO ICIF 2013 (online ao vivo) para colaboradores da Rede Ebserh.

2. **OBJETO**

2.1. Trata de contratação de turma *in company* para o curso COSO ICIF 2013 (online ao vivo), no período de 16 a 20/11/2020, com carga horária de 40 horas, para 16 colaboradores das áreas de auditoria da Rede Ebserh.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

*“Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”*

3.4. A contratação em tela visa o atendimento das demandas de capacitação encaminhadas pela Auditoria Interna da Ebserh (7910298). Vale destacar que as ações de capacitação da auditoria foram abordadas no Item 38 da [Plano Anual de Auditoria Interna \(PAINT\) - Exercício 2020](#):

*“As atividades de capacitação planejadas para o exercício de 2020 foram identificadas com base em estudos de necessidades, bem como no foco de atuação que se pretende dar à auditoria nos próximos exercícios, que é a adaptação às normas internacionais de auditoria, bem como um aprimoramento nos papéis de trabalho e nas técnicas de evidencição.”*

3.5. A Auditoria Interna formalizou solicitação de capacitação em alguns cursos, entre eles o curso COSO ICIF 2013 (23477.005587/2020-02), com o qual busca-se demonstrar como a abordagem em princípios pode ser usada para desenvolver, implementar e avaliar o controle interno, discutir as consequências da nova estrutura, além de identificar oportunidades para sua utilização para gerar valor agregado nos serviços de avaliação. É relevante frisar que a temática ganha ainda mais amplitude no contexto da Ebserh, onde a cada exercício as ações de melhorias na gestão de riscos e aperfeiçoamento dos seus processos se tornam capitais, com vistas ao atingimento dos resultados finalísticos da empresa.

3.6. Os cursos são realizados em princípio presencialmente. Contudo, diante do cenário mundial da pandemia da covid-19, a empresa promotora realizou as adequações necessárias para a transmissão do evento no formato online.

3.7. O público alvo da presente capacitação serão os colaboradores das áreas de auditoria da Rede Ebserh, cuja as inscrições ocorrerão em processo paralelo ao de contratação.

3.8. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.8.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se a correta execução dos processos de trabalho.

3.9. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

3.9.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Essa capacitação integra o Programa de Desenvolvimento de Competências 2020 que visa promover a participação dos colaboradores da Ebserh em ações que possibilitem o desenvolvimento de competências necessárias à melhoria de seu desempenho profissional, de modo a propiciar condições para o alcance dos objetivos institucionais.

3.9.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:

- I - Pilar: Pessoas;
- II - Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
- III - Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
- IV - Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

3.10. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

3.10.1. A entidade promotora do evento é o Instituto dos Auditores Internos do Brasil, também denominado IIA Brasil, CNPJ nº. 62.070.115/0001-00. Instituto fundado em 1960, possui experiência e expertise no que diz respeito à Auditoria Interna, tanto no âmbito público, na administração direta e indireta, autarquias, fundações, quanto no âmbito privado e desde então fornece diversos cursos com o intuito de desenvolver os profissionais de auditoria interna para que possam ajudar no efetivo gerenciamento de riscos, governança corporativa e processos de controles internos das organizações.

3.10.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexistência de licitação, com fulcro no art. 80, II, f), do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#), que assim versa:

*Art. 80. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*

*(...)*

*II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

3.10.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.10.4. **Da caracterização como serviço técnico especializado:**

3.10.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização

3.10.5. **Quanto à singularidade:**

3.10.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas de modo a desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.

3.10.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.10.6. **Quanto à notória especialização:**

3.10.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação do instrutor Walter Candido Sander, que possui qualificação profissional para ministrar o treinamento, conforme informações do currículo (9251645). O instrutor é Bacharel em Administração de Empresas e Pós Graduado em Finanças Corporativas (FGV – Fundação Getúlio Vargas 2002), possuindo experiência na estruturação e reestruturação de departamentos de auditoria interna, incluindo o desenvolvimento de metodologias, manuais e normas alinhadas às boas práticas de mercado, aos padrões internacionais de auditoria interna (IPPF do “The IIA”), à legislação vigente e aos modelos internacionais (COSO, ISO etc.), bem como no desenvolvimento e implantação de processos de auditoria contínua, geração de indicadores e execução de testes de auditoria interna suportados por ferramentas eletrônicas (CAAT), além de atuar como instrutor em diversos cursos voltados à formação de profissionais pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil.

3.10.6.2. O IIA Brasil teve sua capacidade atestada na realização de evento correlato pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará (9275280). Além disso, a instituição foi contratada pela Ebsersh em capacitações anteriores por meio dos processos 23477.005779/2019-77, 23477.005653/2019-01, tendo sido muito bem avaliada por seus participantes.

3.10.6.3. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.10.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

#### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor de inscrição individual é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme preço público divulgado no Website do evento (9275172).

4.2. Nesse cenário, foi discutida uma redução de preços para a Ebsersh, tendo sido pactuado, conforme proposta apresentada, uma redução no preço original de aproximadamente 5%.

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário	Valor Total
Website do evento (9275172)	Qualquer Interessado	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Proposta negociada (9251559)	Ebsersh	16	R\$ 2.850,00	R\$ 45.600,00

4.3. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** e o preço proposto está justificado. Ressalta-se que a Ebsersh efetuará somente o pagamento referente ao valor de inscrição. O valor correspondente de cada associação é de inteira responsabilidade dos participantes.

#### 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebsersh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebsersh, por meio da [Portaria-SEI nº 64](#), de 03 de abril de 2020.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da turma *in company* neste evento de capacitação.

6.2. Não haverá custeio de diárias e passagens pois os colaboradores participarão virtualmente em sua unidade laboral, sede ou HU.

6.3. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a contratação em tela, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências técnicas, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

#### 7. ANEXOS

7.1. Proposta comercial da empresa promotora (9251559).

7.2. Conteúdo Programático do curso (9251622).

7.3. Currículo do Instrutor (9251645).

7.4. Cotação Preço Público (9275172).

7.5. Atestado de Capacidade Técnica (9275280).

**ARLETE MARIA COSTA DE PAULA**

Chefe de Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho

De acordo.

**ELOA TODARELLI JUNQUEIRA**

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 01/10/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloa Todarelli Junqueira, Coordenador(a)**, em 01/10/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 01/10/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9200718** e o código CRC **ESCDD90E**.

---

Referência: Processo nº 23477.008315/2020-56 SEI nº 9200718